

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.552/2015.

Altera anexos e ações do Plano Plurianual 2014/2017.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 2.433/2013

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal

Cod159059